

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

Aos

Senhores acionistas de Hopi Hari S.A.

Ref.: Carta-Convite de HH II PT S.A. aos Acionistas de Hopi Hari S.A. para venderem suas ações através da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, decorrente de Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.

Prezados Senhores,

HH II PT S.A., sociedade com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1460, conjunto 84, CEP 04548-005, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.620.394/0001-34, na qualidade de "**Ofertante**", vem, por meio da presente Carta-Convite, convidá-lo a vender suas ações ordinárias de emissão de Hopi Hari S.A. por meio da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, decorrente de Alienação de Controle ("**OPA**" ou "**Oferta**"), visando à venda de suas ações ordinárias de emissão de **Hopi Hari S.A.**, companhia aberta, com sede na Estrada Municipal Vinhedo/Itupeva, n.º 7.001, Bairro do Moinho, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.924.432/0001-99 ("**Hopi Hari**" ou "**Companhia**"), respectivamente, nos termos do artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada (a "**Lei das S.A.**"), e da Instrução CVM n.º 361/02, conforme alterada (a "**Instrução CVM 361**"), com adoção de procedimento diferenciado previsto no artigo 34 da referida Instrução CVM 361, pelo mesmo preço pago aos Ex-Acionistas, observados os seguintes termos e condições:

I. AQUISIÇÕES QUE GERARAM A OBRIGAÇÃO DE FORMULAR ESTA OFERTA

1.1. Aquisição do Controle. Nos termos do Fato Relevante datado de 18 de junho de 2009 e publicado nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 22 de junho de 2009 e 20 de junho de 2009 pela Companhia e pela Ofertante, a Ofertante adquiriu o controle acionário de Hopi Hari. A aquisição deu-se por meio dos seguintes eventos: (a) subscrição por R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) de 5.882.352.941 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentas e quarenta e uma) de novas ações ordinárias emitidas pelo Hopi Hari conforme aumento de capital homologado em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de junho de 2009,

ao preço de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), por lote de 1.000 (mil) ações; e (b) a aquisição de 284.158.557 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações ordinárias e 247.671.458 (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quatrocentas e cinquenta e oito) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pelos Ex-Acionistas, mediante o pagamento de R\$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 100.000 (cem mil) ações, independentemente de sua espécie, pago aos Ex-Acionistas à vista naquela data. Desta forma, os Ex-Acionistas receberam um total de R\$ 53,18 (cinquenta e três reais e dezoito centavos) pela venda da totalidade de suas ações do Hopi Hari e, desta forma, não mais são acionistas da Companhia.

Em evento subsequente, em 25 de agosto de 2009, foi efetivada a transferência relativa à venda, pela Unicorp à Ofertante, da totalidade das suas ações pelo mesmo preço por ação pago aos Ex-Acionistas, ou seja, R\$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 100.000 (cem mil) ações. Naquela data, a Unicorp detinha 2.673.800 (dois milhões, seiscentas e setenta e três mil e oitocentas) ações ordinárias e 7.326.200 (sete milhões, trezentas e vinte e seis mil e duzentas) ações preferenciais do capital social da Companhia. Portanto, a Unicorp recebeu um total de R\$ 1,00 (um real) pela venda da totalidade de suas ações da Hopi Hari, e desta forma, não mais é acionista da Companhia. A venda ocorreu após a obtenção das aprovações regulatórias necessárias que, na data da aquisição das ações do Ex-Acionistas pela Ofertante, ainda restavam pendentes.

Por conseguinte, a Ofertante detém, nesta data, 99,78% (noventa e nove inteiros e setenta e oito centésimos percentuais) das ações ordinárias, 90,58% (noventa inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) das ações preferenciais e 99,38% (noventa e nove inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) do seu capital social.

As transações descritas acima foram todas avençadas por meio do Acordo de Investimento celebrado em 10 de fevereiro de 2009 - aditado em 08 de maio de 2009 - entre, de um lado, a Ofertante, e, de outro: (a) PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.754.482/0001-24; (b) LPDS Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.468.803/0001-63; (c) Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.436.923/0001-90; (d) Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 034.053.942/0001-50; (e) Fundação Atlântico de Seguridade Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.110.214-0001/60; (f) Itaú Vida e Previdência S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.661.388/0001-90, antiga denominação de Unibanco Vida e Previdência S.A.; (g) CIBRIUS - Instituto Conab de Seguridade Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.531.590/0001-89; (h) Miraf Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.783.424/0001-03; e (i) CDMA Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.643.535/0001-80 ("**Ex-**

Acionistas"); e (j) Unicorp Bank and Trust Ltd., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.725-0001/70, sociedade constituída e organizada sob as leis de Grand Cayman ("**Unicorp**").

Além da subscrição de ações novas de emissão da Hopi Hari pela Ofertante, e da venda das ações dos Ex-Acionistas e da Unicorp para a Ofertante, vendas essas efetuadas ao mesmo preço por aqui ofertado para a compra de suas ações, a Ofertante procedeu à reestruturação financeira e renegociação das dívidas da Companhia. No âmbito de mencionada renegociação, a Companhia renegociou os termos e as condições: (i) da totalidade das debêntures emitidas pela Companhia; (ii) do crédito detido por CDMA Participações S.A. contra a Companhia; e (iii) do crédito detido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES contra a Companhia.

Este processo de reestruturação, que durou mais de 5 (cinco) anos, implicou, inclusive, que os credores assumissem parte da dívida como prejuízo, incorrendo em perdas financeiras e, ainda, repactuassem a parte remanescente da dívida da Companhia.

1.2. Situação Acionária de Hopi Hari após as Aquisições de Ações pela Ofertante. Após a conclusão das aquisições mencionadas no item 1.1 acima, restaram em circulação um total de 13.550.896 (treze milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias e 26.521.231 (vinte e seis milhões, quinhentas e vinte e uma mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais, então representativas de 0,62% (sessenta e dois centésimos percentuais) do capital social de Hopi Hari, detidas por apenas 18 (dezoito) acionistas ("**Acionistas Remanescentes**"), dentre os quais V.Sa., detentor(a) de [●] ações ordinárias e [●] ações preferenciais. A distribuição das ações do capital social de Hopi Hari restou a seguinte:

Nome Investidor	Total	Perc.	Ordinária Escritural	Preferencial Escritural
HH II PT S.A.*	6.424.182.954	99,3800	6.169.185.296	254.997.658
Prevhav Prev. Complementar	38.772.127	0,5997	12.250.896	26.521.231
Herodoto Ferreira Monte	232.370	0,0035	232.370	0
Claudio V. Oliveira Guimarães	172.754	0,0026	172.754	0
Cyro de Oliveira Guimarães Nt.	171.085	0,0026	171.085	0
Cristina Viegas O. Guimarães	163.310	0,0025	163.310	0
César Viegas O. Guimarães	163.310	0,0025	163.310	0
Marcos Fernandes Mourão	67.280	0,0010	67.280	0
Luiz Carlos Santos	60.813	0,0019	60.813	0
Raul Alarcon Gonzalez	58.918	0,0009	58.918	0
Edi Maciel Guimarães	44.461	0,0006	44.461	0
Maurcio José C. de Carvalho	37.747	0,0005	37.747	0
Eddy Monteiro Dolabela	36.097	0,0005	36.097	0
Mario Augusto da Conceição	31.333	0,0004	31.333	0
José Maques Ferreira Vincente	26.157	0,0004	26.157	0
Lique Voigt	22.888	0,0003	22.888	0
Marco Antonio C. Santana	4.922	0,0000	4.922	0
Fabiano Ricardo Ayoub da Rocha	3.282	0,0000	3.282	0
José Rubens Plotecya	3.273	0,0000	3.273	0
Renato Carvalho Franco**	1	0,0000	1	0
Raul Rosenthal L. de Mattos**	1	0,0000	1	0
Marco Aurélio Freire Barreto**	1	0,0000	1	0
Luciano Correa**	1	0,0000	1	0
Tesouraria	0	0,0000	0	0
Total	6.464.255.085	100%	6.182.736.196	281.518.889

Fonte e Data: Banco Itaú-Unibanco S.A., 04 de novembro de 2009.

* Acionista controlador

** Administradores (detentores do controle acionário indireto do acionista controlador).

*** Pessoas vinculadas ao grupo controlador.

1.2.1. Relação Nominal de Acionistas. Caso tenha interesse, encontra-se à disposição de V.Sa., nos endereços abaixo, mediante identificação e recibo, a relação nominal de todos os acionistas de Hopi Hari, com os respectivos endereços e

quantidades de ações, discriminadas por espécie e classe, inclusive em meio eletrônico:

HH II PT S.A., a Ofertante

At.: Sr. Luciano Correa
Tel: (11) 3047-4570
Fax: (11) 3849-6803
E-mail: opahh@integraassociados.com.br
Endereço: Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.460, conjuntos 84/85, São Paulo, SP.

Hopi Hari S.A., a Companhia

At.: Sr. Armando Pereira Filho
Tel.: (19) 3836-9001
Fax: (19) 3836-9073
e-mail: armando.pereira@hopihari.com.br
Endereço: Estrada Municipal Vinhedo/Itupeva, n.º 7.001, Bairro do Moinho, Vinhedo, SP

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Sete de Setembro, 111, 2º andar, Centro de Consultas
Rio de Janeiro, RJ; ou
Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo, SP

1.2.2. Acordo de Investimento Disponível aos Acionistas Remanescentes. O Acordo de Investimento celebrado entre a Ofertante, de um lado, e os Ex-Acionistas e Unicorp, de outro lado, foi apresentado à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") e está disponível para análise dos Acionistas Remanescentes interessados.

II. OBRIGATORIEDADE DA OFERTA E PROCEDIMENTO DIFERENCIADO

2.1. Obrigatoriedade da OPA. Nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A. e da Instrução CVM 361, o adquirente (Ofertante) do controle acionário de companhia aberta (Hopi Hari) é obrigado a formular oferta pública de aquisição de ações aos demais detentores de ações com direito a voto (Acionistas Remanescentes, dentre os quais V.Sa.) por preço no mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

Entretanto, a Ofertante decidiu fazer a Oferta para aquisição de suas ações pelo mesmo preço pago aos Ex-Acionistas e a Unicorp, ou seja, por preço de 100% (cem

por cento) do preço pago na aquisição do bloco de controle, de R\$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 100.000 (cem mil) ações.

2.2. Procedimento Diferenciado e Registro da OPA. Assim, em 17 de julho de 2009, a Ofertante protocolizou perante a CVM requerimento para registro de oferta pública de aquisição de ações ordinárias, oferta esta por alienação de controle, com adoção de procedimento diferenciado, com fundamento no artigo 34, §1º, da Instrução CVM 361, com dispensa de: (a) publicação de Edital; (b) elaboração de laudo de avaliação; (c) realização de leilão em Bolsa; e (d) contratação de instituição intermediadora, e com a conseguinte condução da OPA por meio de carta-convite aos destinatários; e (e) aquisição privada das ações daqueles que aderirem à OPA. Referido requerimento foi deferido pelo Colegiado da CVM em 08 de dezembro de 2009 e a presente OPA foi registrada pela CVM sob o n.º CVM/SRE/OPA/ALI/2009/009 em 08 de dezembro de 2009.

2.3. Publicidade da Oferta. Sob procedimento diferenciado, aprovado pela CVM, esta Oferta é realizada por meio da presente carta-convite ("**Carta-Convite**") enviada pessoalmente a cada um dos Acionistas Remanescentes, dentre os quais V.Sa.

III. TERMOS DA OFERTA.

3.1. Ações Objeto da OPA. A Ofertante dispõe-se a adquirir até a totalidade das 13.550.896 (treze milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão de Hopi Hari remanescentes em circulação.

3.2. Preço. A Ofertante propõe-se a pagar R\$ 0,01 (um centavo de real) por lote de 100.000 (cem mil) ações ordinárias que vier a adquirir (desprezando-se para efeito do preço os valores inferiores a R\$ 0,01), ou seja, 100% (cem por cento) do preço pago aos Ex-Acionistas, em moeda corrente nacional ("**Preço da Oferta**"). Caso V.Sa. detenha menos de 100.000 ações ordinárias, a Ofertante garante o pagamento de R\$0,01 pela venda de suas ações.

3.3. O preço da Oferta será pago mediante depósito bancário na conta corrente de sua titularidade indicada no Formulário de Adesão (conforme previsto no item 3.4 abaixo) e está sujeito a atualização monetária correspondente à variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("**Taxa SELIC**"), desde 17 de junho de 2009 até a data da liquidação da Oferta. Caso a Taxa SELIC relativa ao mês da liquidação da Oferta não tenha sido divulgada por qualquer motivo, a atualização far-se-á até o mês de sua última divulgação, não sendo devida nenhuma compensação em decorrência da divulgação da taxa em data posterior à liquidação da Oferta.

3.4. Adesão à Oferta. Caso V.Sa. deseje vender suas ações à Ofertante nos termos previstos nesta Carta-Convite, solicitamos que encaminhe através do envelope pré-pago em anexo para a Ofertante na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1460, conjunto 84, CEP 04548-005, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Diretor Financeiro os seguintes documentos:

- a. formulário de adesão anexo, devidamente preenchido e assinado ("**Formulário de Adesão**" - Anexo I);
- b. formulário de transferência de ações anexo, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ("**Formulário de Transferência de Ações**" - Anexo II); e
- c. Se Pessoa Física: cópia autenticada da cédula de identidade, do cartão do CPF/MF e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores ou interditos, e acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar, ainda, documentação outorgando poderes de representação com firma reconhecida, cópia autenticada do cartão CPF/MF e da cédula de identidade do respectivo representante, assim como comprovante de sua residência; e Se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último Estatuto Social ou do Contrato Social consolidado em vigor, conforme o caso, do cartão de inscrição no CNPJ/MF, da documentação societária outorgando poderes de representação, da cédula de identidade, do cartão do CPF/MF e de comprovante de residência do representante da pessoa jurídica.

3.5. Interferência. Será admitida a interferência compradora na OPA desde que o interferente tenha obtido prévio registro perante a CVM. Para tanto, o interferente deverá encaminhar a manifestação de interferência para a Companhia. O valor da primeira interferência deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço da Oferta e o interferente deverá ter atendido às demais exigências aplicáveis a ofertas concorrentes constantes da Instrução CVM 361.

3.6. Prazo para Adesão à Oferta. Os documentos mencionados no item 3.4 acima deverão ser protocolizados nos locais indicados ou encaminhados por carta registrada com Aviso de Recebimento ("**AR**") até as 17h00 do 30º (trigésimo) dia contado do recebimento desta Carta-Convite ("**Prazo Final da OPA**"). Em até 10 (dez) dias úteis após o Prazo Final da OPA, a Ofertante encaminhará seu resultado à CVM.

3.7. Compromissos Decorrentes da Adesão. A adesão à Oferta por V.Sa. implicará: (a) a concordância em dispor de suas ações ordinárias, incluindo todos os direitos a elas inerentes, nos termos e condições previstos nesta Carta-Convite; e (b) a declaração de que tais ações ordinárias encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o

exercício pleno e imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de tais ações ordinárias.

3.8. Liquidação Financeira da Oferta. Em caso de aceitação da Oferta por V.Sa., a liquidação financeira do Preço da Oferta, nos termos do item 3.2 acima, dar-se-á no 5º (quinto) dia útil após o término do Prazo Final da OPA, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente a ser indicada por V.Sa. no Formulário de Adesão.

3.8.1. Garantia de Liquidação Financeira. Não obstante a não-contratação de instituição intermediária para realização da OPA, a Ofertante assegura a liquidação financeira da OPA e o pagamento do Preço da Oferta, mediante o depósito, em conta vinculada a ser contratada pela Ofertante, do valor máximo da Oferta, em moeda corrente nacional. A CVM será informada acerca do resultado da Oferta em até 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo para sua aceitação.

3.9. Transferência das Ações. O comprovante de depósito do Preço Inicial da Oferta e os documentos mencionados no item 3.4 acima servirão como documentação hábil a autorizar a transferência das ações para o nome da Ofertante perante a instituição depositária das ações de Hopi Hari.

3.10. Validade da Oferta. A presente Oferta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início na data de recebimento da presente Carta-Convite e assinatura do respectivo AR.

3.11. Irrevogabilidade da Oferta. A presente Oferta é irrevogável para a Ofertante, que é responsável pelo cumprimento das obrigações que lhe incumbam nos termos desta Carta-Convite, exceto se houver, nos termos do Artigo 5º da Instrução CVM 361, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta que, a critério da CVM, acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante.

IV. INFORMAÇÕES SOBRE HOPI HARI.

4.1. Sede e Objeto Social. Hopi Hari é uma companhia aberta, com sede na Estrada Municipal Vinhedo/Itupeva, n.º 7.001, Bairro do Moinho, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.924.432/0001-99, onde está localizado o parque de diversões cuja operação é o principal objeto da Companhia. O objeto social de Hopi Hari inclui: (i) a exploração de parques de diversões, centros de recreação, boliches, brinquedos eletrônicos, e ramo de diversões públicas em todas as suas modalidades, shows, eventos promocionais, áreas de lazer em geral e estacionamento de veículos; (ii) locação de bens móveis aplicados aos fins referidos no item (i) retro; (iii) participação e desenvolvimento inerentes às atividades referidas no

item (i) supra no tocante a marketing, propaganda, publicidade, participação na mídia e outras atividades similares; (iv) comércio, importação e exportação de equipamentos aplicados às atividades referidas no item (i) supra; e (v) a compra, a venda, assim como a importação e exportação de produtos de perfumaria, cosméticos e artigos de toucador, produtos para curativos e higiênicos; metais e seus artefatos; ferragens, ferramentas e artigos de cutelaria; artigos, instrumentos e aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; produtos agrícolas de silvicultura, horticultura e floricultura; publicações em geral; guarda-chuvas, bengalas, tendas, metais e pedras preciosas e semi-preciosas e seus artigos; instrumentos musicais; papéis; impressos e artigos de papelaria, borracha e materiais de plásticos, couros, peles e seus artefatos; móveis, artigos para limpeza e utensílios para casa e cozinha; alimentos para animais; produtos pecuários; tecidos e roupas de cama, mesa e banho; roupas e acessórios do vestuário, inclusive descartáveis; miudezas de armarinho e artigos têxteis; tapeçaria e cortinados; brinquedos; jogos e materiais para esporte; produtos alimentícios em geral; laticínios; fumos e artigos para fumantes; bebidas em geral; serviços de transportes, publicidade e propaganda; ensino e diversão, vinculados à atividade da Companhia; (vi) exploração do fornecimento de lanchonetes, churrascarias, pizzarias, docerias, rotissarias, sorveterias, confeitarias e alimentação em geral; (vii) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; e (viii) produção e veiculação de atividades artísticas e culturais.

4.2. Resultados até 30/12/2008. Em 30 de dezembro de 2008, a Hopi Hari apresentava dívidas financeiras (com bancos e debenturistas) de R\$ 522.332 milhões e patrimônio líquido negativo de R\$ 412.669 milhões. Em 2008, a Hopi Hari recebeu aproximadamente 1.500.000 visitantes, gerando receita líquida de R\$ 69.786 milhões, e prejuízo de R\$ 88.229 milhões.

4.3. Resultados até 30/06/2009. Em 30 de junho de 2009, após a reestruturação, a Hopi Hari apresentava dívidas financeiras (com bancos e debenturistas) de R\$ 185.094 milhões e patrimônio líquido negativo de R\$ 100.743 milhões. A Companhia espera que o patrimônio líquido continue negativo para o exercício findo em 30 de dezembro de 2009.

4.4. Capital Social. Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de março de 2009 e homologado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2009, o capital social de Hopi Hari atual é de R\$ 275.104.984,09 (duzentos e setenta e cinco milhões, cento e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), dividido em 6.464.255.085 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco) ações, sendo 6.182.736.196 (seis bilhões, cento e oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias e 281.518.889

(duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

4.5. Indicadores Econômico-Financeiros. Para sua referência, seguem abaixo alguns indicadores financeiros de Hopi Hari relativos aos exercícios findos em 31.12.2007 e 31.12.2008, bem como ao trimestre findo em 30 de junho de 2009, objeto de divulgação por Hopi Hari:

Indicadores	31/12/2007 (*)	31/12/2008 (*)	30/06/2009 (**)
Capital Social Realizado (R\$)	265.105	265.105	275.105
Patrimônio Líquido (R\$)	-324.440	-412.669	-100.743
Receita Líquida (R\$)	64.953	69.786	32.152
Lucro (Prejuízo) Operacional (R\$) antes do resultado financeiro	-13.372	-10.745	-37.381
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$)	-80.016	-88.229	-68.273
Exigível Total (R\$)	482.738	555.346	219.871
Nº de Ações	581.902	581.902	6.464.255
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	-0,56	-0,71	-0,02
Lucro Líquido / Patrimônio Líquido (%)	N/A	N/A	N/A
Lucro Líquido / Receita Líquida (%)	-123,2	-126,4	-238,78
Exigível Total / Patrimônio Líquido (%)	N/A	N/A	N/A

(*) Fonte: DFP – 2007 e 2008.

(**) Fonte: 2º ITR/2009.

V. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA OFERTANTE

5.1. Inexistência de Fatos/Circunstâncias Relevantes não divulgadas ao Público. A Ofertante declara desconhecer a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados de Hopi Hari ou as cotações das suas ações.

5.2. Veracidade das Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Hopi Hari, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.

5.3. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A Ofertante declara que o registro como companhia aberta de Hopi Hari está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385/76.

5.4. Diferença no preço das ações objeto da Oferta. A Ofertante se obriga a pagar aos titulares de ações em circulação que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos desta carta-convite, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: (i) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização desta Oferta, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações obrigatória, dentre aquelas referidas nos incisos I a III do Artigo 2º da Instrução CVM 361; e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da companhia objeto que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização desta Oferta.

5.5. Custos referentes à adesão à Oferta. A Ofertante compromete-se a reembolsar os custos a que estejam sujeitos os acionistas que venham a aderir à Oferta.

5.6. Relação dos acionistas da Companhia. A Ofertante declara que a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, com os respectivos endereços e quantidade de ações, discriminadas por espécie e classe, encontra-se à disposição de eventuais interessados, inclusive em meio eletrônico, mediante identificação e recibo, nos endereços constantes do item 1.2.1. acima.

“O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA.”

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Sr. Luciano Correa, representante da HH II PT S.A., ou através do telefone (11) 3047-4570 ou e-mail opahh@integraassociados.com.br.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

HH II PT S.A.

Anexos:

Anexo I – Formulário de Adesão

Anexo II – Formulário de Transferência de Ações

Carta-Convite de HH II PT S.A. aos Acionistas de Hopi Hari S.A. para venderem suas ações através da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, decorrente de Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.

ANEXO I

Formulário de Adesão

Por meio do presente Formulário de Adesão, [Nome ou denominação social]

_____, [nacionalidade] _____, [estado civil] _____

[profissão] _____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda) sob o n.º _____, portador da cédula de identidade R.G. n.º _____,

_____ [órgão expedidor] _____, residente e domiciliado(a) (com sede) na cidade de _____, estado de _____,

na [endereço] _____

_____ CEP _____ ("**Destinatário**"), adere à oferta pública de aquisição de ações, sob procedimento diferenciado formulada pela **HH II PT S.A.**, sociedade com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1460, conjunto. 84, CEP 04548-005, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.620.394/0001-34, na qualidade de "**Ofertante**", com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o n.º CVM/SRE/OPA/ALI/2009/009 em 08 de dezembro de 2009.

1. Neste ato, o Destinatário vende e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, à Ofertante [número de ações transferidas] _____ ([número de ações transferidas por extenso] _____)

_____)
ações ordinárias de emissão da **Hopi Hari S.A.**, companhia aberta, com sede na Estrada Municipal Vinhedo/Itupeva, n.º 7.001, Bairro do Moinho, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.924.432/0001-99 de

que é titular, em conjunto com todos os direitos a elas inerentes, nos termos e condições previstos na Carta-Convite, pelo preço de R\$ _____ (_____ centavos de real), calculado nos termos da Carta-Convite (conforme definido abaixo) ("Preço"). O Preço será atualizado desde 17 de junho de 2009 até a data do efetivo pagamento pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, e deverá ser depositado na conta corrente _____, mantida junto à agência _____ do _____ de titularidade do Destinatário.

2. O Destinatário neste ato declara: (a) estar ciente e de acordo com todos os termos e condições da "Carta-Convite aos Acionistas de Hopi Hari S.A. para participar da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, por Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM" a qual foi emitida pela Ofertante em 18 de dezembro de 2009 ("Carta-Convite"), cuja cópia declara ter recebido em _____; e que (b) as [número de ações transferidas] _____ ([número de ações transferidas por extenso] _____) ações ordinárias ora transferidas à Ofertante encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou demais gravames que impeçam o exercício pleno e imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de tais ações ordinárias.

3. O comprovante de depósito do Preço Inicial da Oferta e os documentos mencionados no item 3.3 da Carta-Convite servirão como documentação hábil a autorizar a transferência das ações para o nome da Ofertante perante a instituição depositária das ações de Hopi Hari.

[Local e Data] _____

[Assinatura do acionista] _____

Carta-Convite de HH II PT S.A. aos Acionistas de Hopi Hari S.A. para venderem suas ações através da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, decorrente de Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.

ANEXO II

Formulário de Transferência de Ações - Modelo



Transferência de Ações, Cotas e/ou Debêntures Escriturais / Nominativas

Cedente Nome/Razão Social				Código acionista	
Endereço(Rua, av., alameda, praça, etc.)			Número	Complemento	CEP
Bairro	Cidade	Estado	País		Telefone
CNPJ/CPF	Data de nascimento	Nacionalidade			Estado civil
Profissão/Atividade	E-mail			Documento de identidade	

Cessionário Nome/Razão Social				Código acionista		
Endereço(Rua, av., alameda, praça, etc.)			Número	Complemento	CEP	
Bairro	Cidade	Estado	País		Telefone	
CNPJ/CPF	Data de nascimento	Nacionalidade			Estado civil	
Profissão/Atividade	E-mail			Documento de identidade		
Banco Número Nome	Agência número (sem dac)		Tipo de conta Corrente Poupança		Conta Número	DAC

Ações a serem transferidas

Empresa Emissora

Tipo	Espécie	Quantidade	Aliquota	Valor IRRF	Preço Total da Operação R\$
	Ações Ordinárias				
	Ações Preferenciais				

Cotas a serem transferidas

Emissor

Quantidade	Preço Total da Operação R\$	Quantidade por extenso
------------	-----------------------------	------------------------

Debêntures a serem transferidas

Empresa Emissora

Nº da emissão	Nº de série	Data de vencimento
Quantidade	Quantidade por extenso	

Valor venal da transferência R\$

Transferência

O cedente transfere ao cessionário, e este recebe, as ações, cotas e debêntures acima indicadas, ficando autorizada a Instituição Depositária / Agente Emissor de Certificados, a proceder aos necessários registros.

Procuração

Em se tratando de ações, cotas e/ou debêntures nominativas, o cedente e o cessionário ("outorgantes"), acima qualificados nomeiam, como procurador o Banco Itaú SA, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - São Paulo - SP - CNPJ nº 00.701.190/0001-04, para assinar, em nome dos outorgantes, no livro próprio da respectiva empresa emissora, os termos de transferência das ações, cotas e/ou debêntures acima indicadas, vendidas/cedidas pelo cedente ao cessionário, podendo o Banco Itaú S.A praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, bem como substabelecer, com reserva de poderes.

O Cessionário declara ter conhecimento integral do regulamento do Fundo ou Escritura de Debêntures, objeto da presente transferência. O cedente e o cessionário que têm conhecimento da legislação fiscal, assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência das ações, cotas e debêntures objeto deste termo.

Local e data

Assinatura do Cedente (Reconhecimento de Firma por Autenticidade)

Assinatura do Cessionário (Reconhecimento de Firma por Autenticidade)

Reservado a Instituição

Carta-Convite de HH II PT S.A. aos Acionistas de Hopi Hari S.A. para venderem suas ações através da Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, decorrente de Alienação de Controle, sob procedimento diferenciado autorizado pela CVM.

ANEXO II

Formulário de Transferência de Ações

ANEXO I ao ANEXO II da Carta Convite OPA Hopi Hari

(Obs: Em caso de incidência de Imposto de Renda, este anexo deverá ser substituído pela guia comprobatória do respectivo recolhimento do tributo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPOSTO DEVIDO

Declaração

(Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, art. 5º, § 1º)

[Nome ou denominação social] _____

[nacionalidade] _____, [estado civil] _____

[profissão] _____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoas

Físicas (ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda)

sob o n.º _____, portador da cédula de

identidade R.G. n.º _____ [órgão expedidor]

_____, residente e domiciliado(a) (com sede) na cidade de

_____, estado de

_____, na [endereço]

_____ CEP _____, declara a inexistência de Imposto

sobre a Renda devido na transferência de titularidade de ações negociadas

fora do mercado de bolsa, sem intermediação.

O signatário está ciente de que a falsidade na prestação destas

informações configura hipótese de crime contra a ordem tributária prevista

no art. 2º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das

demais sanções cabíveis.

[Local e Data] _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Abono da assinatura pela entidade encarregada do registro